



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Previdência
Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social
Histórico – Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
31/08/2020	1.0	Versão inicial	Alexandre Zioli Fernandes
31/08/2020	2.0	Versão inicial (acrescida com informações pessoais e alterações de forma na seção de motivação/justificativa)	Otávio José Guerci Sidone
31/08/2020	3.0	Versão inicial (acrescida com informações pessoais)	Orion Sávio Santos de Oliveira

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social		
Responsável pela demanda:	Rogério Nagamine Costanzi	Matrícula/SIAPE:	2.112.682
E-mail:	rogerio.costanzi@previdencia.gov.br	Telefone: (61)	2021-5751/5342
Fonte de Recursos:	212S - Desenvolvimento, Sustentabilidade e Fomento dos Regimes de Previdência	Data:	31/08/2020

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome:	Alexandre Zioli Fernandes	Matrícula/SIAPE:	2243692
Cargo:	Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária	Lotação:	SPREV/SRGPS/CGEDA
E-mail:	alexandre.fernandes@previdencia.gov.br	Telefone: (61)	2021-5245
Nome:	Otávio José Guerci Sidone	Matrícula/SIAPE:	2105701
Cargo:	Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários	Lotação:	SPREV/SRGPS/CGEPR
E-mail:	otavio.sidone@previdencia.gov.br	Telefone: (61)	2021-5011
Nome:	Orion Sávio Santos de Oliveira	Matrícula/SIAPE:	1779950
Cargo:	Coordenador-Geral de Benefícios de Risco e Reabilitação Profissional	Lotação:	SPREV/SRGPS/CGBRP
E-mail:	orion.oliveira@previdencia.gov.br	Telefone: (61)	2021-5402

Por este instrumento declaro ter ciência das competências definidas na IN 1/2019 - SLTI/MP, bem como da minha indicação para exercer o papel de integrante na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE ZIOLI FERNANDES

Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária

Documento assinado eletronicamente

OTÁVIO JOSÉ GUERCI SIDONE

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários

Documento assinado eletronicamente

ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Benefícios de Risco e Reabilitação Profissional

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Nome do Projeto: Aquisição de uma licença do software SPSS Statistics versão Base modalidade permanente para uso compartilhado pelas Coordenações-Gerais da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social, da Secretaria de Previdência.

ID	Objetivos Estratégicos do Requisitante	ID	Necessidade prevista no PDTI
OE.02	Promover o compartilhamento e a integração de sistemas, dados e recursos (infraestrutura, pessoas e serviços), de modo a fomentar e difundir boas práticas.	N2	Provimento, manutenção, atualização e revisão de soluções tecnológicas, para atendimento aos objetivos estratégicos, considerando o compartilhamento de dados e respeitando os padrões governamentais.
OE.03	Reduzir custos, racionalizar recursos e garantir a qualidade dos serviços.		
OE.04	Aperfeiçoar os mecanismos de priorização e harmonização das ações, privilegiando resultados efetivos.		
OE.05	Viabilizar o monitoramento de resultados e da aplicação eficiente dos recursos, promovendo a transparência.		
MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA			
CÁLCULO DE IMPACTOS FISCAIS E SOCIAIS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS			
- A SRGPS possui atribuição institucional de estimar impactos decorrentes de propostas de alterações na legislação previdenciária, sob aspectos financeiros e de proteção social. - Para executar tal trabalho, a CGEPR/SRGPS e CGEDA/SRGPS realizam análises quantitativas a partir de diversas pesquisas, com destaque à frequente utilização dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE). - Nesse sentido, o software SPSS consiste em importante ferramental analítico para a execução desses trabalhos.			
CÁLCULO DE INDICADORES DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA			
- A SRGPS possui atribuição institucional de computar indicadores de cobertura previdenciária da população em idade ativa e de idosos. - Para executar tal trabalho, a CGEPR/SRGPS faz uso de análises de microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE). - Nesse sentido, toda a rotina de programação, fruto de anos de aprimoramento e interlocução com outros atores institucionais (ex: IPEA), está na linguagem do SPSS.			
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS			
- A SRGPS possui atribuição institucional de elaborar boletins, artigos e livros para a divulgação de análises e dados sobre o desempenho econômico-financeiro da Previdência Social e da seguridade social, bem como subsidiar a formulação de políticas e diretrizes do RGPS. - Para executar tal trabalho, a CGEPR/SRGPS e CGEDA/SRGPS realizam análises quantitativas a partir de diversas pesquisas, como os microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE), entre outras como a Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF/IBGE). - Nesse sentido, o software SPSS consiste em importante ferramental analítico para a execução desses trabalhos.			
CÁLCULO DE INDICADORES DE EQUIDADE DA PREVIDÊNCIA			
- A SRGPS está atuando em projeto no âmbito do CMAG, juntamente a outros atores institucionais (SECAP, ENAP e CGU) que visa o cálculo de indicadores de equidade no sistema previdenciário. - Tal estudo visa atender recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 738/2020) - Nesse âmbito, a CGEPR/SRGPS e CGEDA/SRGPS entendem que o software SPSS consiste em importante ferramental analítico para a execução dos trabalhos.			
CÁLCULO DO FAP			
- A SRGPS possui atribuição de realizar anualmente o cálculo do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), nos termos do art. 10 da Lei nº. 10.666, de 2003, e do art. 202-A do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº. 3.048, de 1999. - O cálculo do FAP é feito com base da frequência, gravidade e curso dos acidentes de trabalho e sua execução está dividida em 2 fases, sendo a primeira de extração das informações de diversos bancos de dados e a segunda de realização efetiva do cálculo, considerando a metodologia aprovada pelo CRPS nas Resoluções nº. 1.329 e 1.335, ambas de 2017. - Na primeira fase, são extraídos dados do CATWEB, SUB, CNIS-PJ, eSocial e GFIP, para obtenção de informações sobre acidentes de trabalho, benefícios acidentários, massa salarial, vínculos de trabalho e outras informações relevantes ao cálculo, sendo que somente a extração de vínculos da GFIP possui mais de 60 milhões de registros por arquivo, não podendo ser trabalhado em software como o excel, exigindo ferramenta mais robusta, sendo que a expertise da equipe tem sido com o SPSS, que se mostra importante ferramenta analítica das informações recebidas e do rastreamento de eventuais inconsistências.			
VANTAGENS DO SPSS			
- Experiência dos servidores da SRGPS com o software; - Histórico de rotinas de programação elaboradas com o software; - Facilidade de uso: requer curva de aprendizado suavizada para novos usuários; - Conjunto amplo e diverso de procedimentos estatísticos; - Velocidade de manipulação de grandes conjuntos de dados; - Facilidade e flexibilidade de manipulação do conjunto de dados.			
ALINHAMENTO AO PAC			
A contratação pretendida consta do Plano Anual de Contratações - 2020			
RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO			
ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTIC		
1.	Ganho de produtividade na execução das atividades desenvolvidas pela SRGPS.	3.	Aumento na segurança e desempenho nos processos de cálculos necessários à determinação do Fator Acidentário de Prevenção.
2.	Elevação da efetividade das atividades de estudos e avaliações que necessitam de tratamento e utilização de bases de dados.	4.	Expansão do conjunto de atividades que poderão ser atendidas e que contavam com restrições tecnológicas pela ausência de software de modelos econométricos e de métodos quantitativos.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social, para conhecimento e aprovação.

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE ZIOLI FERNANDES

Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária

Documento assinado eletronicamente

OTÁVIO JOSÉ GUERCI SIDONE

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários

Documento assinado eletronicamente

ORION SÁVIO SANTOS DE OLIVEIRA

Coordenador-Geral de Benefícios de Risco e Reabilitação Profissional

Ciente e aprovado.

Encaminhe-se ao Secretário de Previdência, para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente

ROGERIO NAGAMINE COSTANZI

Subsecretário do Regime Geral de Previdência Social

Ciente.

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia da Informação, para providências.

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Documento assinado eletronicamente

NARLON GUTIERRE NOGUEIRA

Secretário de Previdência



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nagamine Costanzi, Subsecretário(a) do Regime Geral de Previdência Social**, em 31/08/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Zioli Fernandes, Coordenador(a)-Geral de Estatística, Demografia e Atuária**, em 31/08/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio José Guerci Sidone, Coordenador(a)-Geral de Estudos Previdenciários**, em 31/08/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orion Sávio Santos de Oliveira, Coordenador(a)-Geral**, em 31/08/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Narlon Gutierrez Nogueira, Secretário(a) de Previdência**, em 31/08/2020, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso=0, informando o código verificador **10190786** e o código CRC **75B9EB34**.